

LEI N° 311/1989

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional, ao Orçamento Vigente e contém outras providências.

Rodolfo Almeida Prata, Prefeito Municipal de Água Comprida, Estado de M.G, na forma da Lei:

Faço saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de Ncz\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados novos), destinados a reforço das Dotações do Orçamento em vigor nos termos do precedido no Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/64.

Art. 2° - Para atender as Despesas decorrentes de Custeio á Abertura de Crédito Adicional de que trata o Art. Anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação verificado no corrente Exercício.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1° de Setembro do corrente Ano.

Registrar e Publicar

Água Comprida - MG, 20 de Novembro de 1989.

Rodolfo Almeida Prata